

## ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 053/92

*Dispõe sobre o número e o valor das bolsas-auxílio para Monitoria e para o Programa de Bolsas-Auxílio para Atividades Discentes.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder um total de 650 (seiscentos e cinquenta) bolsas-auxílio, assim distribuídas:

- a) Monitoria - 200
- b) Programa de Estágio Interno Complementar - 150
- c) Programa de Iniciação Científica - 150
- d) Programa de Extensão - 150

Art. 2º - Fixar o valor da bolsa-auxílio em Cr\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), para uma carga horária máxima de 15 horas semanais, pago proporcionalmente, com validade a partir do dia 01 de setembro.

§ 1º - Excetuam-se do estabelecido no *caput* deste artigo os bolsistas de extensão que exercem atividades fora da área metropolitana, cujo valor da bolsa será proporcional à carga horária exercida.

§ 2º - Nos Termos de Compromisso, anteriormente firmados e ainda vigentes, passa a vigorar o valor da bolsa-auxílio, em consonância com a carga horária estabelecida no *caput* deste artigo.

§ 3º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogando-se o AEDA-040/REITORIA/92, de 18 de setembro de 1992 e demais disposições em contrário.

UERJ, em 25 de novembro de 1992.

HESIO CORDEIRO  
Reitor